ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.105/78, de 27 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOAQUIM CARLOS LEMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a '' conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOAQUIM CARLOS LEMA, localizado no Bairro CIDADE NOVA, à Rua Frei Raimundo Lambecart nº 1326, limi-' tando-se pelo lado direito com Bernardina Pereira dos San-' tos ao Poente pelo lado esquerdo com o Sr. José Maria Perei ra Ramos; ao Nascente; Frente para a referida Rua; fundos ' com quem de direito; medindo 5:00mts. de frente por 30:00 ' Mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.